



**ADITIVO DE CONTRATO**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2010 – (PMRC)**

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA THAMAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.050.162/0001-60, com sede na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1055, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio, o Sr. **JOSÉ CHAMMAS CASSAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 557.140-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 174.202.379-72, residente e domiciliado na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1055, Jardim Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o III Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2010 (PMRC) provindo da CONCORRÊNCIA Nº 004/2010, Parecer Jurídico nº 1298/2010-CTJ/CC, protocolo nº 10.291.162-8, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Aditiva-se o prazo de execução referente a Cláusula Quarta do Contrato nº 089/2010, com acréscimo de 240 (Duzentos e quarenta) dias, para conclusão da execução da referida obra, a finalizar na data de 28 de Agosto de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O preço global do contrato originário permanece o mesmo, bem como as condições já nele estipuladas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos serão oriundos da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – Tesouro do Estado, dotação orçamentária sob número 53.61.08.244.162.494 – Elemento de Despesa 4.4.50.51.01, Fonte 100, a serem repassados ao **CONTRATANTE**, pelo PARANACIDADE, mediante Termo de Adesão ao Convênio nº 23/09 celebrado entre o PARANACIDADE, a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP e o **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se pelas chuvas ocorridas no período, pelo atraso de materiais de construção, por parte dos fornecedores, pelo atraso na 3ª (terceira) medição e moratória do Governo do Paraná, dentre outros, tendo desta forma justificativa plausível para a obtenção da referida prorrogação.





**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 089/2010 (PMRC), bem como disposição descrita na Cláusula Quarta, §2º do seguinte contrato.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito – Contratante

**Antônio Carlos Chiarotti**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Fiscal Responsável

**José Chammass Cassar**  
Construtora Tamar – Contratada

**Testemunhas:**

RG: 12.816.038-8

RG: 8.291.922-8

**Visto do Departamento Jurídico:**

**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
N° 089/2010 (PMRC)  
**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL,**  
**A PREÇOS FIXOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA THAMAR  
**CNPJ/MF:** 02.050.162/0001-60

**OBJETO:** Execução de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS-PR), com área de 138,1 m<sup>2</sup>, Modelo 2 (com Agência do Trabalhador), situado na Rua Av. Pd. João Menendes - Jd. Carrinho Néia / área de terras (parcial), Município de Ribeirão Claro, PR, conforme projetos, memoriais, planilhas e anexos que compõem o processo.

**VALOR:** O preço global do contrato originário permanece o mesmo, bem como as condições já nele estipuladas.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Aditiva-se o prazo de execução referente a Cláusula Quarta, com acréscimo de 205 (duzentos e cinco) dias, para conclusão da referida obra, a finalizar na data de 31 de dezembro de 2011.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2011 (PMRC)**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 002/2011 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADA:** EVERSON LUIZ BAGGIO  
**CPF/MF:** 914.231.049-00

**OBJETO:** a contratação de empresa de construção civil ou construtor civil autônomo, para empreitada na execução de construção de Pista de Laço no "Centro de Tradições Gaúchas Cincorro de Ouro – CTG", sito no Km 2 da Rodovia Municipal 400, neste município de Ribeirão Claro, conforme Lei Municipal n° 608/2010.

**VALOR:** O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

**VIGÊNCIA:** Aditiva-se o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, sendo o período de 25 de Agosto de 2011 a 22 de Dezembro de 2011.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro, 23 de Agosto de 2011.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

## PIRACICABANA

### Cargas

**Serviços de Encomendas da Princesa do Norte**  
As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário.  
Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 70 cidades nos Estados de São Paulo e Paraná.

#### CURITIBA:

Rua Jackson Figueiredo, n.º 72 - Parolin (garagem)  
Fone: (41) 3332-1244

#### LONDRINA:

Avenida Jorge Casoni, 430 - Vl. Casoni  
Fone: (43) 3329-0630

#### SÃO PAULO:

Rua dos Italianos, 1230 - Bom Retiro  
Central: (11) 3333-7733 / 3333-7900

#### BAURÍ:

Rua Júlio Prestes, 3572 - Centro  
Fone: (14) 3232-3171

#### EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.

Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro  
CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR  
Fone: (43) 3534-1826 - Fax (43) 3534-1616  
Informações: 43-3534-4033  
home page: www.princesadonorte.com.br

**QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA**  
**COM SUAS ENCOMENDAS**

# Conferência de Juventude pede

## Limitar o Racionamento em Ribeirão Claro

Madureira

da transição em curso, no necessários de todos os plei-  
nômica Federal, quando tra-  
vado na Câmara dos Depu-  
ria do Plano Nacional da Edu-





**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2008  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de um Fiscal de Urbanismo para preenchimento de vaga existente no Quadro de Pessoal, CONVOCA o candidato LEANDRO LEOPOLDINO FERNANDES ILDEFONSO, classificado em 2º lugar no concurso de ingresso realizado em 2008, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado, para se apresentar até o dia 02 de setembro de 2011, às 09 (nove) horas, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335, Centro), munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de casamento ou nascimento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, quando for o caso (cópia);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Comprovante de escolaridade (cópia); e,
- 02 fotos 3x4 recentes.

Após a entrega da documentação, o candidato deverá comparecer na Sala de Medicina e Segurança do Trabalho, no dia 02 de setembro de 2011, às 9h30, para que sejam providenciados os exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público. Jacarezinho, 29 de agosto de 2011.

**VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI**

*Professora*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2011  
**PREFEITURA DE ITAMBARACÁ**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 004/2011  
Processo Licitatório nº 009/2011  
Ata de Registro de Preços nº 005/2011

**OBJETO DA LICITAÇÃO** – Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social, no Município de Itambaracá. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2011 está disponível no site [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) (Licitações – Ata de Registro de Preços), conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 25 de agosto de 2011.

**AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 010/2011  
**OBJETO DA LICITAÇÃO** – Aquisição de Material Odontológico (consumo e instrumentais) ao Centro de Saúde Municipal *Marcelo Zapateiro*, do Município de Itambaracá.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 08.289.311/0001-24, CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.328.535/0001-59;

Itambaracá Pr, 25 de agosto de 2011

**AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 006/2011  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, torna-se público que a empresa AURIESTEIVAM & CIA LTDA, CNPJ: 11.519.664/0001-88, apresentou a Certidão de Regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), em pleno prazo de validade no dia 26/08/2011, dentro do período concedido para regularização. A empresa AURIESTEIVAM & CIA LTDA foi considerada habilitada e declarada vencedora do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2010 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2010 (PMRC), publicado às fls. 06, da Edição nº 812 do Jornal Pérola do Norte, datado de 24 de Agosto de 2011, cujo teor correto é:

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2010 (PMRC)**  
**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA THAMAR  
**CNPJ/MF:** 02.050.162/0001-60

**OBJETO:** Execução de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS-PR), com área de 138,1 m2, Modelo 2 (com Agência do Trabalhador), situado na Rua Av. Pd. João Menendes -Jd. Carrinho Néia /área de terras (parcial), Município de Ribeirão Claro, PR, conforme projetos, memoriais, planilhas e anexos que compõem o processo.

**VALOR:** O preço global do contrato originário permanece o mesmo, bem como as condições já nele estipuladas.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Aditiva-se o prazo de execução referente a Cláusula Quarta, com acréscimo de 240 (duzentos e quarenta) dias, para conclusão da referida obra, a finalizar na data de 28 de agosto de 2011.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 097/2011

**SÚMULA:** Nomeia membros do Comitê Municipal de Combate à Dengue, instituído pelo Decreto Municipal nº 398/2008 de 17 de Janeiro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,